

BG 008 de 19/02/1997  
**Ativação do 4º SGI - Caldas Novas**

Portaria nº 005/97-BM/1. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a necessidade requerida nos campos preventivos e operacionais, resolve:

Art. 1º - Ativar o 4º SGI (Subgrupamento de Incêndio), com sede na cidade da Caldas Novas-Goiás.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga às disposições em contrário. Publique-se em BG. Anthony Jefferson Soares Frazão - Cel QOBM Cmt Geral.



Portaria n. 96/2011 – CG

Altera o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do Decreto Estadual n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar a 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 4ª CIBM da Cidade de Caldas Novas – GO.

Art. 2º Criar o 9º Batalhão Bombeiro Militar – 9º BBM com sede na cidade de Caldas Novas – GO.

Art. 3º O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar as providências necessárias visando transferir e lotar o efetivo da 4ª CIBM no 9º BBM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 21 de outubro de 2011.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral